



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 11 de Agosto de 2023

Edição Nº: 942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP – 86.855.000
CRUZMALTINA
DISPENSA 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa N.º 26/2023
Contrato Administrativo n.º 141/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: **CLINICA MEDICA AVILA LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.571.600/0001-63, com endereço na Rua Yani de Oliveira Munhoz, 1167, Centro, CEP 86840-000, com sede em Faxinal/PR, doravante denominada CONTRATADA no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil, e quinhentos Reais).

OBJETO: Contratação de profissional de psicologia necessária a eleição dos novos membros do Conselho Tutelar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil, e quinhentos Reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
273	10.001.08.122.0002	2023	3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1000

Cruzmaltina, 11 de agosto de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 11 de Agosto de 2023

Edição Nº: 942



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 08/2023

Dispõe sobre a exoneração do
Conselheiro Tutelar e convocação
do Suplente e dá outras
providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por
maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 10/08/2023 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 07/2023 vem através desta:

I – Exonerar do Cargo de Conselheiro Tutelar, o Sr. Bruno Pires dos
Santos a partir de 14/08/2023, conforme requerimento encaminhado para este
Conselho.

II - Fica convocada a partir de 14/08/2023, a Senhora Fabrícia de
Lima Barbosa, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 11 de agosto de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 11 de Agosto de 2023

Edição Nº: 942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA-PR**

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **23/08/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Insumos (Tiras Reagentes para determinação de Glicemia Capilar), Monitor Portátil e Materiais Odontológicos e Materiais Hospitalares do referente aos itens deserto do pregão 24/2023 para Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina, para o período de 12 meses.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125 2000.

Cruzmaltina, 11 de agosto de 2023.

**Natal Casavechia
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 11 de Agosto de 2023

Edição Nº: 942



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 162/2023

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providencias:

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais: embasada no Artigo 84, IV, e 98 da Lei Municipal 014/1997:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFIRO o pedido de LICENÇA por 12 dias a partir de (14/08/2023 à 25/08/2023) para acompanhamento do Pai POR MOTIVO DE DOENÇA, PARA TRATAMENTO DE SAUDE; O SERVIDOR: JHONNY PORFIRIO, Matricula: 27121, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de acordo com Parecer Jurídico nº 137/2023; e Parecer Social, emitido pela Assistente social Gabriela Valentina G. Haider, CRESS - 8722.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Agosto de 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal